



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO – DE ACRESCIMO DE VALOR E INSERÇÃO DE PLANO DE TRABALHO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2023 PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**Trata-se do primeiro aditivo de acréscimo de valor e inserção de plano de trabalho ao termo de colaboração Nº 003/2023 para o exercício 2023 que entre si celebram o município de Alegre e a Associação Luiza de Marillac.**

**O MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.111/0001-35, com sede no Parque Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Alegre-ES, doravante chamada **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nemrod Emerick, brasileiro, casado, advogado, cadastrado no CPF nº 270.485.428-96, residente e domiciliado à Rua Gabriel Simão, nº 124 – térreo, bairro: Vila Alta, Alegre/ES e a **ASSOCIAÇÃO LUIZA DE MARILLAC**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 27.039.122/0001-48, sediada na Rua Monsenhor João Batista Pavesi, nº 234, Centro, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pela Presidente Rita de Cassia Vidal Monteiro, portador de RG nº 559410 SSP - ES e CPF nº 749.138.407-20, residente e domiciliado na cidade de Alegre - ES, resolve celebrar o primeiro termo aditivo com fundamento no processo administrativo Nº5182/2023, na lei federal 13.019 de 31 de julho de 2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96 (LDB), Lei 8.742/1993 (LOAS), Decreto Municipal 10.527/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

*Handwritten signatures:*  
Nemrod Emerick (RCM) and Rita de Cassia Vidal Monteiro (Rita)



**CLAUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº003/2023**

1. Permanece inalterado o objeto do termo de colaboração nº003/2023, que consiste em repasse de recursos para as seguintes ofertas da área de assistência social: Ofertar serviço especializado de alta complexidade a Idosos Institucionalizados, visando a promoção, a autonomia e a melhoria de qualidade de vida dos acolhidos, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos, através da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento.

**CLAUSULA SEGUNDA -DO OBJETO DO ADITIVO**

2. O presente termo de aditivo tem como objeto o acréscimo de valor e inserção de plano de trabalho para o exercício de 2023, os documentos são anexos ao termo de colaboração nº003/2023.

**CLAUSULA TERCEIRA- DO ACRESCIMO DE VALOR PARA O  
EXERCICIO 2023**

3- Acrescenta-se o valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ) ao valor estipulado na clausula quarta do termo de colaboração nº003/2023, ou seja o valor anual para o exercício 2023 será de R\$70.000,00 ( setenta mil reais ), na seguinte dotação orçamentária : nº 022004.0824400292.367, elemento de despesa 33504300000, fonte de recurso 150000000000 – Ficha 081.

**CLAUSULA QURTA- DO REFLEXO FINANCEIRO**

4- O termo de colaboração nº003/2023, foi estipulado no valor de R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ) para o exercício de 2023, com o acréscimo no termo de aditivo esse valor passará a ser de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais ) para o exercício de 2023.

**CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5- Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições.

*f. ram*      *Quintal*



E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Alegre- ES, 30 de outubro de 2023.

RITA DE CASSIA VIDAL MONTEIRO  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO LUIZA DE MARILLAC DE ALEGRE

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS  
HUMANOS

NEMROD EMERICK  
PREFEITO MUNICIPAL